

Lei Municipal nº 251 de 28 de novembro de 1980

Concede subvenções e auxílios
no Exercício de 1981.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista
MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Mu-
nicipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-

rizado a conceder no Exercício de 1981, às entidades abaixo especificadas, os seguintes auxílios e subvenções:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CR\$
Caixa Escolar "Cel. Gabriel Capistrano"	4.000,00
Ào Setor Regional da C.N.M.E.	15.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM -	3.000,00
Associação Brasileira de Municípios - ABM -	1.500,00
Associação Mineira de Municípios - AMM -	500,00
Assistência Social em Geral.	5.000,00
Ào MOBREAL	30.000,00
Associação do Médio Sapucaí - AMESP	80.000,00
TOTAL	<u>139.000,00</u>

Art. 2.º - As despesas acima mencionadas, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, para o Exercício de 1981.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1981.

São Sebastião da Bela Vista, 198, 28 de novembro de 1980.

José Barbosa Madalini
Secretário

João Teodoro Filho
Prefeito Municipal